



DECRETO Nº. 3.084, de 16 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022:

I – no dia em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 12 horas, o expediente será das 7horas às 11h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

II – no dias em que o jogo da Seleção Brasileira iniciar às 11 horas, o expediente será das 7horas às 10h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul);

III – no dia em que o jogo se iniciar no período vespertino (a partir das 13h), o expediente será das 7h às 13h;

Art. 2º As repartições do Poder Executivo consideradas essenciais, como é caso da Saúde, Tributação, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas e Bolsa Família deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante o período indicado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

Art. 4º Para o período dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2022, as unidades escolares municipais observarão a regulamentação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1464
Data 16/11/2022